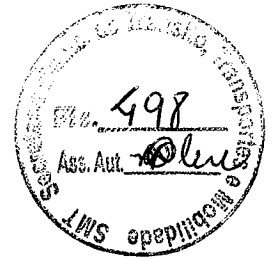


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Diretoria Administrativa



Processo: 57530987

Interessado: SMT

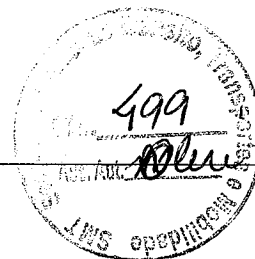
Assunto: Compra

DESPACHO Nº 010/2015/DIRADM

Conforme documentos em anexo, expedidos pela empresa **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA EPP** e pela Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT, informamos que o Contrato nº 015/2014, celebrado entre o Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e a empresa supracitada, no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais) foi empenhado e liquidado em sua integralidade. Verificamos que em relação aos materiais objeto do presente contrato, 96 unidades de grupo focal veicular com repetidora e indicador regressivo de tempo foram devidamente estocadas no órgão, já as 104 unidades restantes encontram-se em poder e guarda da empresa contratada até a sua devida utilização, conforme decisão tomada pela gestão anterior.

Goiânia, 05 de outubro de 2015.

Patrícia Duarte dos Santos
Diretora de Administração e Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Memorando nº 221

Goiânia, 21 de setembro de 2015.

Da: Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT
Para: Diretoria de Administração e Finanças/SMT

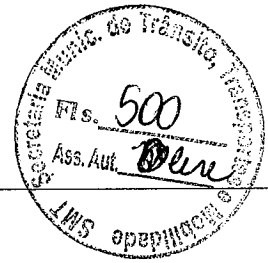
Assunto: Equipamentos – Empresa Deltaway Sistemas Ltda – Processo nº 61780831/2015.

Senhora Diretora,

Conforme acordado entre a Empresa fornecedora de Grupo Focal Veicular com Repetidora e Indicador Regressivo de Tempo, Deltaway Sistemas Ltda, e a Diretora Administrativa da SMT (gestão anterior), ficou decidido que, por falta de espaço físico na SMT, dos **duzentos** primeiros porta focos empenhados, **noventa e seis** ficariam estocados na SMT e **cento e quatro** ficariam estocados na empresa, que seriam entregues conforme solicitação da SMT.

Atenciosamente,


Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
Diretor de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT



Ao
Sr. ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE DE GOIÂNIA/GO – SMT.

Pregão Eletrônico nº 079/2013

A empresa **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.069.629/0001-13, com sede à Rua Marquês de Tamandaré esq. c/ Princesa Isabel, Qd. 25, Lt. 1-3/18, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74910-150, fone/fax (62) 35481003, **DECLARA** que está à disposição da SMT a quantidade de 104 (cento e quatro) Grupos Focais Veiculares com Repetidora e Indicador Regressivo de Tempo, já devidamente empenhados e liquidados, informando que os mesmos só não foram entregues por falta de espaço na SMT.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 22 de setembro de 2015.

DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Eduardo Ricardo de Araújo
Diretor Administrativo



COMUNICAÇÃO INTERNA – GABINETE DO SECRETÁRIO

C.I. – Nº 001/2015

REMETENTE: GABINETE DO SECRETÁRIO

DESTINATÁRIO: PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DATA: 22/09/2015

Senhora Diretora;

Considerando que os Contratos nº 014/2014 e nº 016/2014, celebrados entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e as empresas WRM Indústria e Comércio LTDA – EPP e Filgueira e Filgueira LTDA – ME, respectivamente, encontram-se sob questionamento por parte do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás/TCM, conforme documentação constante do Processo nº 21584/2014, com possibilidade de constatação de majoração dos valores relativos aos lotes 02 e 09 do Pregão nº 079/2013;

Considerando que os Contratos nº 006/2015 e 008/2015 (Processo nº 61564519), celebrados com as citadas empresas foram firmados com base no mesmo procedimento licitatório e, de consequência, nos mesmos valores avençados;

Solicito providências no sentido de ~~suspender~~ a execução dos Contratos nº 006/2015 e 008/2015 até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos do processo nº 21584/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás/TCM.

Atenciosamente,

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário